



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328

CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 03/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Institui o Dia Municipal de Abertura da Campanha da Fraternidade”, no Município de Roseira.

A Câmara Municipal de Roseira aprova:

Art. 1º- Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Roseira, o "Dia Municipal de Abertura da Campanha da Fraternidade", a ser comemorado, anualmente, na segunda Sessão Ordinária após a "quarta-feira de cinzas".

Art. 2º- O Dia Municipal de Abertura da Campanha da Fraternidade tem por objetivos reforçar compromissos, propor o conhecimento e o aprofundamento das realidades, pessoal e social, em que a população está inserida, visando a construção de uma sociedade consciente e protagonista no debate de soluções aos seus problemas.

Art. 3º- A Campanha da Fraternidade gera oportunidade para o desenvolvimento da consciência de mundo e das relações sociais, sendo necessária a inserção dos temas anuais da Campanha da Fraternidade nos conteúdos programáticos que serão trabalhados durante o ano letivo nas escolas municipais.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

APROVADO Plenário vereador João Caltabiano, 05 de Fevereiro de 2018.

DISCUSSÃO ÚNICA

VOTOS FAVORÁVEIS unanimidade

VOTOS CONTRA — Vereadora Maria Cecília dos Santos Duque

DATA 19 / 02 / 2018

Autora do Projeto de Lei

PRESIDENTE ASRangel
José Altair da Silva Rangel
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328

CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Legislativo, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por objetivo instituir no Calendário Oficial do Município de Roseira, o "Dia Municipal de Abertura da Campanha da Fraternidade, a ser comemorado anualmente na segunda Sessão Ordinária após a quarta-feira "de cinzas".

Desenvolver nas pessoas a capacidade de reconhecer as realidades pessoal e social são objetivos da Campanha da Fraternidade. Por isso os temas propostos são sempre de grande relevância na construção de uma sociedade consciente e protagonista no debate e busca de soluções aos seus problemas. Sensibilizar, Mobilizar e levar todo cidadão a assumir suas responsabilidades pessoais na construção de uma sociedade mais justa, também se caracteriza como objetivos da Campanha. Ao denunciar a gravidade dos crimes contra a ética, a economia, ao meio ambiente, aos direitos pessoais e individuais e às gestões públicas, assim como a injustiça, o preconceito e a exclusão social, ainda presentes nas relações construídas sem critérios morais, a Campanha também propõe o debate transparente e democrático com as instituições públicas e privadas, visando auxiliar no desenvolvimento de ações que ajudem na superação das causas e fatores geradoras das barreiras sociais, humanas, ecológicas, etc.

Em 1961, três padres responsáveis pela Cáritas Brasileira idealizaram uma campanha para arrecadar fundos para as atividades assistenciais e promocionais da instituição e torná-la autônoma financeiramente. A atividade foi chamada Campanha da Fraternidade e realizada pela primeira vez na quaresma de 1962, em Natal no Rio Grande do Norte. Seu objetivo é despertar a solidariedade dos seus fiéis e da sociedade em relação a um problema concreto que envolve a sociedade brasileira, buscando caminhos de solução. A cada ano é escolhido um tema, que define a realidade concreta a ser transformada, e um lema, que explicita em que direção se busca a transformação. A campanha é coordenada pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB).

Ainda que sendo de iniciativa da Igreja Católica, a abordagem dos temas supera os aspectos confessionais, pois a realidade discutida é a realidade vivenciada por todas as pessoas, independente de credo ou religião. Dada a relevância dos temas propostos pela Campanha da Fraternidade e sua contribuição para o fortalecimento da sociedade, a Câmara Federal tem realizado sessões solenes ou especiais visando sua apresentação no cenário Federal e vários municípios tem trazido para seu calendário o que ora propomos neste Projeto de Lei. Desta forma e por todo o histórico de bom diálogo e debates em questões importantes



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328

CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

para a nossa cidade que esta Casa de Leis tem com a Arquidiocese de Aparecida, responsável pela Campanha da Fraternidade em nossa região, assim como com outras Instituições Cívicas ou Religiosas, existentes aqui em nosso Município de Roseira, dada a grande contribuição aos debates e à produção Legislativa é que apresentamos a presente propositura.

Ante o exposto, se espera a aprovação do presente Projeto, para o que esperamos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Plenário vereador João Caltabiano, 05 de Fevereiro de 2018.

Vereadora Maria Cecília dos Santos Duque

Autora do Projeto de Lei